

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

01

LEI Nº 793/90 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA PARA O PERÍODO DE 1.991 a 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PAULO ALMEIDA Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1.991 à 1.993, consubstanciado pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual;

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias da cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos; a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 768 de 18. de dezembro de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranda Ms, em 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

ROBERTO PAULO ALMEIDA  
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 PLANO PLURIANUAL = PERÍODO DE 1.991 a 1.993

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
01 - PROCESSO LEGISLATIVO 01-01- Construção do prédio da Câmara Municipal	Melhorar condições de funcionalidade da Câmara Municipal
07 - ADMINISTRAÇÃO 07-01- Construção do prédio da Prefeitura Municipal. 07-02- Aquisição de 01 veículo por pequeno 07-03- Aquisição de imóveis	Instalar adequadamente os vários setores da administração municipal. Possibilitar condições de trabalho administrativo Atender desapropriação de áreas urbanas, suburbanas e rurais para instalação de projetos de infra estrutura.
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 08.-01- Amortização da dívida fundada interna 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 42-01- Construção, ampliação e reformas de escolas municipais e equipamentos 42-02- Aquisição de 01 veículo de porte médio	Resgatar os empréstimos e financiamentos. Possibilitar o aumento da demanda escolar do ensino fundamental Possibilitar a locomoção de pessoal a serviço da Educação no Município.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 46-01- Construção do Estádio Municipal (continuação) 46-02- Construção de quadras de esportes	Melhorar as condições de prática do esportes no Município. Dotar as escolas municipais, com quadras de esportes p/atendimento do desenvolvimento físico e social da juventude.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO PLURIANUAL = PERÍODO DE 1.991 à 1.993

03

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
<p>46-03- Construção de centro recreativo</p> <p>57 - HABITAÇÃO</p> <p>57-01- Construção de casas populares</p>	<p>Oferecer a população condições de lazer e recreação.</p> <p>Diminuir o déficit residencial com a construção de casas populares para a população de baixa renda.</p>
<p>58 - URBANISMO</p> <p>58-01- Construção de praças e jardins</p> <p>58-02- Melhorias urbanas</p> <p>58-03- Melhorias urbanas</p>	<p>Aumentar as áreas de lazer do Município.</p> <p>Construir 90.000 m<sup>2</sup> de asfalto e 20.000 metros de meio fio</p> <p>Duplicar a pista da Rua Barão do Rio Branco (trecho: acesso ao-centro BR 262 e vice versa ate a esquina da Rua Gal. Amaro Bi-tencourt. )</p>
<p>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</p> <p>60-01- Iluminação de ruas, avenidas e praças públicas.</p> <p>75 - SAÚDE</p> <p>75-01- Construção do Hospital Municipal</p> <p>75-02- Construção do prédio p/ instalação do centro administrativo e ambulatorial do Depto. de Saude e Saneamento</p>	<p>Aumentar a iluminação pública de ruas, avenidas e logradouros públicos.</p> <p>Oferecer melhores condições de assistência médica à população</p> <p>Oferecer melhores condições de trabalho no atendimento aos carentes de serviços.</p>
<p>75-03- Construção de Posto de Saúde</p> <p>75-04- Aquisição de 01 ambulância</p>	<p>Propiciar melhor assistência médica de emergência à população</p> <p>Prestar assistência a pessoas carentes de recursos</p>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 PLANO PLURIANUAL = PERÍODO DE 1.991 a 1.993

94

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
<p>76 - SANEAMENTO</p> <p>76-01-Perfuração de poços artesianos</p> <p>76-02-Construção de galerias pluviais</p> <p>81- ASSISTÊNCIA</p> <p>81-01-Aquisição de tratores e implementos</p> <p>81-02-Construção de centro comunitário</p> <p>81-03-Instalação de farinha e equipamentos</p> <p>81-04-Construção de 1 prédio para instalação do asilo de idosos e desamparados.</p> <p>88 - TRANSPORTE</p> <p>88-01-Construção do terminal rodoviário</p> <p>88-02-Aquisição de veículos e viaturas</p> <p>88-03-Aquisição de equipamentos rodoviários</p> <p>88-04-Construção e reformas de pontes e pontilhões</p>	<p>Atender o abastecimento d'água nas aldeias indígenas e nas escolas municipais.</p> <p>Ampliar o sistema de galerias pluviais da cidade.</p> <p>Propiciar a formação de patrulha agrícola mecanizada para atender ao pequeno produtor</p> <p>Possibilitar condições no atendimento social da comunidade</p> <p>Propiciar condições de atendimento ao pequeno produtor</p> <p>Abrigar, pessoas idosas em condições satisfatórias a proteção de sua saúde e bem estar.</p> <p>Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.</p> <p>Completar a frota de veículos que em parte já está obsoleta.</p> <p>Completar e renovar os equipamentos rodoviários que em parte já esta obsoleta.</p> <p>Melhorar as condições de trafego as estradas vicinais, no escoamento dos produtos agropecuarios.</p>